



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 8.344 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 122.753,44 - SMS.**

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 122.753,44** (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa “0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”, na ação “3324 – AMPLIAÇÃO UBS PRADO – PORT. SES 369 E 653/2024”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

| <b>RUBRICA</b>         | <b>ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>            | <b>VALOR</b>      | <b>Recurso</b> |
|------------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------|----------------|
| 08.03.10.301.0245.3324 | 3.44.90.51      | Obras e Instalações         | 122.753,00        | 1621*          |
| 08.03.10.301.0245.3324 | 3.44.30.93      | Indenizações e Restituições | 0,44              | 1621*          |
| <b>TOTAL.....</b>      |                 |                             | <b>122.753,44</b> |                |

(\*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R\$ 122.753,44 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), disponibilizado pelo Fundo Estadual de Saúde – FES no dia 12/11/2024, por meio das Portarias SES nº 369/2024 e 653/2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**  
Secretária de Administração